



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO GESTÃO 2024-2028.**

RESOLUÇÃO Nº04/2023

Dispõe sobre a relação de pré – candidatos que fizeram a inscrição para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária **realizada no dia 16 de junho de 2023.**

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Processo de escolha será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público a quem possa interessar a publicação da relação das dos pré-candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o número de inscrição.

Art. 2º - O prazo de recurso pela não homologação é de 20/06/2023 a 23/06/2023, conforme Edital nº02/2023.

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Homologado
Lucélia Manço Machado	01	Sim
Maurino dos Santos Alves Filho	02	Sim
Giovany Rodrigues de Sousa	03	Sim
Ghiovanna Nagylla Rosa Souza	04	Sim
Taciana Marcolino	05	Sim
Vanuza Silva da Costa	06	Sim
Maxcelaine de Souza Rodrigues	07	Sim
Lúcia Ferreira Santos	08	Sim
Wanderson Martins Alves	09	Sim
Mara Cristina Alves da Silva	10	Sim
Virgínia Ângela de Paula Santos	11	Não
Denise Cristina Costa	12	Sim
Liliane Moreira dos Santos	13	Sim
Caroliny Rocha de Lins	14	Sim
Késsia Silva Guimarães dos Santos	15	Sim
Cristiana Verissimo da Silva	16	Sim
Aline Martins Dutra	17	Sim
Jandiro José do Carmo	18	Sim
Marlene Santos de Sousa	19	Sim
Fábio Gonçalves da Cunha	20	Sim
Maria de Jesús Gouveia da Silva	21	Sim

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Goiás, 16 de junho de 2023.

Michelle Barbosa da Cunha

Presidente do CMDCA-SAG